



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO o *caput* do Artigo 37 da Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da Moralidade, Eficiência, Publicidade, Razoabilidade, Ampla Defesa, Contraditório, Segurança Jurídica e Interesse Público, dentre outros;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 14 do Decreto 92790/86, que compete ao CONTER promover as eleições de seus membros.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente do CONTER no artigo 14 alíneas “x” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada no dia 03 de dezembro de 2021.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Nacional de Recursos Eleitoral para Eleições unificada e simultânea do Sistema CONTER/CRTRs, ficando assim, composta:

- a) EDSON FERREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, CRTR 5ª Região nº 03896-T – PRESIDENTE;
- b) ALEXANDRE FORTUNATO ALVES DA COSTA, CRTR 4ª Região nº 12782-T – MEMBRO EFETIVO;
- c) WASHINGTON DE SOUZA TABOZA, CRTR 13ª Região nº 0224-T-MEMBRO EFETIVO;
- d) POLLYANNA VANESSA JORDÃO, CRTR 12ª Região nº 1017-N– MEMBRO SUPLENTE;
- e) FRANCISCA DE ASSIS MELO, CRTR 15ª Região nº 00248-N - MEMBRO SUPLENTE;
- f) NORMANDO TALES DE OLIVEIRA GOMES, CRTR 1ª Região nº 00015-T- MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Nomear o Assessor Jurídico **ATABÍRIO EDSON SOUZA DE OLIVEIRA** - OAB/AM 11944 para auxiliar a Comissão Nacional de Recursos Eleitoral para Eleições unificada e simultânea do Sistema CONTER/CRTRs.



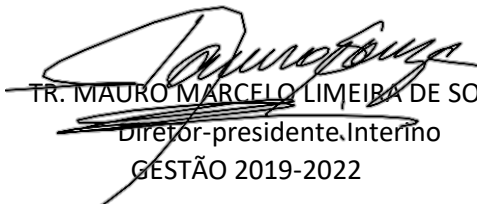


CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 3º - A Comissão e o Assessor Jurídico nomeados no artigo 1º e 2º, deverão desenvolver os trabalhos subordinados aos cânones legais e princípios regidos na Constituição Federal de 1988, Regimento Eleitoral contido na Resolução CONTER nº 19/2021 e demais normas contidas no ordenamento jurídico aplicáveis à Administração Pública e, emanadas do CONTER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.


TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA
Diretor-presidente Interino
GESTÃO 2019-2022

